

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 63/2026

**PROTOCOLADO**

Em: 24 / 03 / 2026 às: 10:49

SECRETARIA

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através de Termo de Fomento com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS** e dá outras providências.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, com sede na Rua Orélio Fontana, 589, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-91, visando a execução do projeto: **CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO**.

**Art. 2º** O valor do repasse será de R\$ 100.000,00 (cem mil), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, será publicado no Portal da Transparência.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente lei fica o Município autorizado a abrir crédito adicional a ser aberto através de transposição de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) na seguinte dotação orçamentária: 1601 – 4450.42.00.00 - 1.326 – AUXILIO CASA ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 5º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes para o exercício de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Cumprando-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Orélio Fontana, 589, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-91, para a Execução do Projeto: **CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO**, tendo como público alvo idosos residentes na instituição, visando a melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Com a edificação do depósito a entidade terá um espaço específico para armazenar produtos de higiene, limpeza, alimentos e doações recebidas, com isso garante-se a segurança e organização dos materiais armazenados, contribuindo, indiretamente com o bem estar dos idosos residentes.

Para que o Projeto possa ser executado é indispensável a autorização por Lei específica para a realização da parceria com a PROPONENTE, através da formalização de Termo de Fomento conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
26 DE FEVEREIRO DE 2026.



**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº /2026**

Termo de Fomento firmado entre o Município de **NONOAI** e a **ACASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, que tem por objetivo a execução do Projeto: **CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO**.

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 91.567.974/0001-07, com sede administrativa na Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai - RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.979.929-01, residente e domiciliada neste Município de Nonoai - RS, de ora em diante denominado simplesmente de **Administração Pública**, e, de outro lado, a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS, com sede na Rua Orélio Fontana, 589, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-91, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **VOLNETE MARIA FORNARI ZANETTE**, residente e domiciliada em Nonoai-RS., inscrita no CPF sob o nº 610.581.061-15, doravante identificada como **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal \_\_\_\_/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Fomento, tem por objeto a execução a execução de parte do Projeto: **CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO**, tendo como público alvo idosos residentes na instituição, visando a melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

## **2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

**2.1** - A Administração Pública repassará a **ACASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, o valor de R\$100.000,00 (cem mil), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

**2.2** - Para os objetivos propostos, fica estimado o repasse do valor acima estabelecido, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: 1601 – 4450.42.00.00 - 1.326 – AUXILIO CASA ASSISTENCIA SOCIAL

**2.3** - O repasse será efetuado em parcela unica, devendo a **ASSOCIAÇÃO** efetuar a prestação de contas nos moldes estabelecidos pela Administração Municipal.

**2.5** - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.



**2.6** - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1 - Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos a ASSOCIAÇÃO de acordo com o Plano de Trabalho, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e nos valores nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente a ASSOCIAÇÃO qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ASSOCIAÇÃO para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ASSOCIAÇÃO, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços a ASSOCIAÇÃO;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até noventa dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

X - Nomear através de Portaria os gestores do presente Termo de Fomento.

#### **3.2 - Compete a ASSOCIAÇÃO:**

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, sem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e normativas do Município, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, que neste ato fica designado a sua presidente;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo, matriculadas na escola, de modo gratuito, universal e igualitário, respeitando-se o limite das vagas estabelecidas no Plano de Trabalho;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ASSOCIAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

#### **4 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**4.2** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica** na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**4.3** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**4.4** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**4.5** - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**4.6** - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** - A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) A prestação de contas final, ao final, dos recursos recebidos;

**5.2** - A prestação de contas final deverá ser realizada de acordo com as orientações e normatizações do Município.

## **6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** - O presente Termo de Fomento vigorará por 15 (quinze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, indicando valores de reajuste, se houver, ou atendendo o interesse Público e da Administração Municipal, ser prorrogado por períodos subsequentes de seis meses, até o disposto na Lei Federal 8666 e suas alterações.

**6.2** - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento, também poderá ser feita pela Administração Pública quando ela der causa o atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES**

**7.1** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

## **8 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**8.1.1** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, regendo sua fiscalização/gestão a Secretaria de Educação e Cultura.

## **9 - DA RESCISÃO**

**9.1** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**9.2** - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **10 - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

**10.1** - O foro da Comarca de Nonoai é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**10.2** - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho e de Aplicação.



E por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Nonoai RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE NONOAI – RS**  
**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

---

**CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR**  
**E CARIDADE DE NONOAI –RS**  
**Volnete Maria Fornari Zanette**  
**Presidente**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DA CIDADE DE NONOAI

CNPJ 90.162.249/0001-96

Reg. no STAS sob n.º 14328

OFÍCIO N° 60/2025

Nonoai, 25 de novembro de 2025.

À

**Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Nonoai**  
Adriane Perin de Oliveria

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai, inscrita no CNPJ nº 90.162.249/0001-96, vem respeitosamente por meio deste encaminhar o **Plano de Trabalho** referente à execução da construção de um depósito, conforme tratativas realizadas.

Informamos que a instituição possui plena capacidade técnica e operacional para executar as etapas previstas, garantindo o cumprimento das exigências e dos objetivos estabelecidos no projeto.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Volnete Maria Fornari Zanette**  
Presidente

Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai  
CNPJ 90.162.249/0001-96



# CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DA CIDADE DE NONOAI

CNPJ 90.162.249/0001-96

Reg. no STAS sob n.º 14328

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

|  |                  |                               |                                |
|--|------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Organização Parceira<br><b>CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMOR E CARIDADE DE NONOAI</b> |                  |                               | C.N.P.J.<br>90.162.249/0001-96 |
| Endereço: Rua Orélio Fontana 289 Centro  |                  |                               |                                |
| Cidade: Nonoai   | Estado: RS       | C.E.P. 99.600-000             | DDD/Telefone: (54) 3362 1574   |
| E-mail: asilononoai@hotmail.com  |                  |                               |                                |
| Banco<br>Sicredi   | Agência:<br>0258 | Conta<br>Corrente:<br>92686-8 | Sede<br>Nonoai                 |
| Nome do Responsável<br>VOLNETE MARIA FORNARI ZANETTE                                 |                  |                               | C.P.F.<br>610.581.060-15       |
| Nº R. G./Órgão Expedidor: 2113597501 SSP/RS  |                  |                               | Cargo/Função: Presidente       |
| Endereço: Rua Padre Miguel de Cock 593   |                  | Cidade: Nonoai                | Estado: RS                     |
| C.E.P.: 99.600-000   |                  | DDD/Telefone: (54) 9 81204342 |                                |
| E-mail: casaamorecaridadenonoai@gmail.com  |                  |                               |                                |

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto  | Período de Execução             |
|--|---------------------------------|
| Construção Depósito  | 15 meses, a partir da aprovação |
| Identificação do Objeto:<br><br>Ampliação dos serviços oferecidos aos idosos residentes na Casa de Assistência Social Amore Caridade de Nonoai visando a melhoria da qualidade de vida dos idosos. |                                 |

#### Justificativa da Proposição:

Nonoai é considerado um município de pequeno porte, com população estimada por volta de 13 mil habitantes, em que 25% estão na zona rural. de acordo com o IBGE, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi considerado médio (0,7 em 2010).

A Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai, criada em 1986, é denominada uma Instituição de Longa Permanência do Idoso (ILPI), uma vez que é destinada ao domicílio coletivo de pessoas idosas.

Ao longo desses quase 40 anos de existência, a ILPI possui como foco de atuação nos serviços prestados ao atendimento direto de pessoas idosas diante de emergências ou calamidade pública inclusive com o provimento de alimentação, abrigo (habitação), equipamentos, acolhimento, fornecendo assistência médica, física, nutricional, odontológica, farmacológica, social, psicológica, entre outras.

Inicialmente a Casa foi constituída para atender uma demanda de pessoas abandonadas que não tinham moradia e acabavam nas ruas, passando por muitas dificuldades (fome, frio, dor). O terreno foi doado por um morador do município de Nonoai e a construção foi realizada com auxílio de muitos voluntários, pessoas físicas e jurídicas, que doaram materiais de construção, ferragens, mão de obra, tempo à disposição, amor e conhecimentos.

A partir disso a ILPI foi oficialmente aberta (com a criação do CNPJ, Estatuto e eleição) a esse público em situação de grande vulnerabilidade social. A organização administrativa se deu com auxílio do município que disponibilizou horas de profissionais para atuação na instituição.

Foram muitos os desafios enfrentados, para organização, administração e a sustentabilidade da instituição. Contudo, as parcerias com órgãos públicos e privados, através de convênios, projetos de lei, termos de fomento, termo de colaboração, doações e voluntariado proporcionou estruturar a instituição com mobília, equipamentos, recursos humanos e recursos financeiros necessários para a sobrevivência da entidade e cumprimento com sua missão de existir.

Atualmente residem na ILPI 63 moradores, com idades entre 60 a 105 anos. A Casa já beneficiou aproximadamente 900 idosos, muitos em situação de abandono, rua, enfermidade, deficiência física e mental.

O funcionamento da Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai, acontece de maneira articulada com todos os atores do processo, desde a família do idoso, ou município que instituiu a transferência do mesmo para a ILPI (através de via judicial ou assistencial), todo o setor pessoal da Casa (diretoria, equipe de funcionários e prestadores de serviço), agente público que realiza o cadastro do idoso para recebimento do auxílio complementar municipal, posto de saúde que elabora carteira farmacêutica, para destinação dos medicamentos disponibilizados pelo SUS, elaboração de prontuário médico para análise de saúde geral, organização do quarto / dormitório, com móveis para uso do interno, recepção do novo morador, apresentação dos aposentos, logística e programação das atividades, verificação de restrições

alimentares, verificação dos medicamentos e ficha de enfermagem com horários para a ingestão do remédio. Enfim, essa logística foi se aperfeiçoando ao longo do tempo e atualmente já ocorre quase que automaticamente.

Além disso, também como parceiros cita-se a inter-relação entre o poder público municipal de Nonoai, o Conselho Municipal do Idoso, a Assistência Social, o Posto de Saúde Municipal de Nonoai e Hospital Comunitário de Nonoai, na articulação de políticas públicas, novos projetos, assistência de saúde, transporte para outros municípios, urgências e emergências.

Mensalmente acontecem as comemorações dos aniversariantes do mês, onde voluntários e familiares mobilizam-se para visitaç o, festas, doa o de bolos de anivers rio, alimentos, bebidas, com atividades culturais de m sica e dan a e doa o de presentes aos aniversariantes.

Nas datas comemorativas como Carnaval, P scoa, Dia da Mulher, Dia das M es, Dia de S o Jo o, Dia dos Pais, Dia do Ga cho, Dia do Idoso, Natal ocorrem festas tem ticas de comemora o, com programaa es diversas para o lazer dos idosos.

Semanalmente (3 vezes por semana) h  o atendimento do m dico geriatra que avalia a situa o de cada idoso enfermo, acamado, cadeirante e que necessita de acompanhamento m dico, diagn stico, exames laboratoriais e/ou tratamento de doen as. O objetivo   realizar consultas peri dicas, na pr pria ILPI, visando monitoramento de cada paciente / idoso, realizando diagn sticos, solicitando exames complementares e tratamento de doen as. A manuten o da sa de dos idosos fica sob a responsabilidade do m dico que tamb m realiza a orienta o das t cnicas de enfermagem quanto ao tratamento prescrito e nutri o dos idosos. Em casos de urg ncia / emerg ncia / atendimento especializado e/ou internaa o, os servi os s o realizados na Aten o B sica, M dia ou Alta Complexidade existente no munic pio ou na Regi o, via SUS ou rede privada.

Considerando a Rede de Aten o Integral   Pessoa Idosa, constitu da na IPLI por m dico, enfermeira, t cnicas de enfermagem, assistente social, cuidadoras de idosos, cozinheiras e faxineiras na Casa de Assist ncia Social Amor e Caridade de Nonoai para fazer cumprir com absoluta prioridade, a efetiva o do direito   vida,   sa de,   alimenta o,   educa o,   cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho,   cidadania,   liberdade,   dignidade, ao respeito e   conviv ncia familiar e comunit ria, existe alinhamento deste projeto com o Estatuto do Idoso (LEI N  10.741, DE 1  DE OUTUBRO DE 2003).

Diante do contexto acima, a institui o proporciona a pessoa idosa, todos os direitos fundamentais inerentes   pessoa humana, sem preju zo da prote o integral, assegurando, todas as oportunidades e facilidades, para preserva o de sua sa de f sica e mental e seu aperfei amento moral, intelectual, espiritual e social, em condi es de liberdade e dignidade.

Tamb m utiliza os preceitos da RESOLU O DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N  502, DE 27 DE MAIO DE 2021 (Publicada no DOU n  101, de 31 de maio de 2021) Disp e sobre o funcionamento de Institui o de Longa Perman ncia para Idosos, de car ter residencial. Cumprindo com o Art. 6  A institui o deve atender, dentre outras,  s seguintes premissas:

I - observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito   liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que n o exista restri o determinada no Plano de Aten o   Sa de;

II - preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade; III - promover ambiência acolhedora;

IV - promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; V - promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; VI - favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;

VII - incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente; VIII - desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;

IX - promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais; e

X - desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.

Também está alinhada com a Política Nacional do Idoso (LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994) pois juntamente com a Rede de Atenção Integral à Pessoa Idosa, a Diretoria da ILPI, o Conselho Municipal do Idoso, a Assistência Social do Município, defende a Política Nacional do Idoso, com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. viabilizando formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações.

A visão da instituição é ser reconhecida na região e no estado do Rio Grande do Sul, como referência em instituição de longa permanência do idoso (ILPI) por meio da sua prática de acolhimento e qualidade nos atendimentos prestados aos idosos, além do incentivo ao protagonismo, empoderamento e participação social na velhice. Também por meio da implementação de um conjunto de programas, projetos e ações de promoção de saúde, assistência social e direitos humanos, para a construção de um envelhecimento saudável e a promoção da qualidade de vida das pessoas idosas, encontra-se em consonância com a Lei estadual do idoso (LEI Nº 11.517, DE 26 DE JULHO DE 2000) e DECRETO Nº 44.655, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006 que dispõe sobre a execução de ações relativas à Política Estadual do Idoso do Estado do Rio Grande do Sul.

### 3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

| Título do Projeto | Período de Execução              |
|-------------------|----------------------------------|
| Construção        | 15 meses, a partir da publicação |

Identificação do Objeto:

A Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai é uma instituição de longa permanência, que tem como principal objetivo cuidar de idosos em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, o lar enfrenta dificuldades para armazenar os produtos de higiene e doações que recebe, devido à falta de um depósito adequado. Para solucionar esse problema, propomos a construção de um depósito no local, com um investimento estimado de duzentos mil reais.

2. Justificativa:

A falta de espaço para armazenamento tem impactado diretamente na capacidade do asilo de atender às necessidades dos idosos residentes. Além disso, a instituição recebe uma grande quantidade de doações de alimentos, roupas e produtos de higiene, que precisam ser organizadas e armazenadas de forma adequada. A construção de um depósito será essencial para garantir a segurança e organização desses materiais, contribuindo para a melhoria do atendimento prestado aos idosos.

3. Objetivos:

- Construir um depósito na Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai para armazenar produtos de higiene e doações recebidas
- Garantir a segurança e organização dos materiais armazenados
- Melhorar a infraestrutura da instituição e contribuir para o bem-estar dos idosos residentes

4. Metodologia

Para a construção do depósito, serão realizadas as seguintes etapas:

- Levantamento das necessidades de espaço e infraestrutura para armazenamento
- Planejamento do projeto arquitetônico, levando em consideração as normas de segurança e acessibilidade
- Orçamento dos materiais e mão de obra necessários
- Execução da obra, com acompanhamento de engenheiros e arquitetos responsáveis
- Inauguração e utilização do depósito

5. Cronograma

- Levantamento das necessidades: 1 mês
- Planejamento do projeto arquitetônico: 3 meses
- Orçamento dos materiais: 1 mês
- Captação de recursos: 3 meses
- Execução da obra: 6 meses
- Inauguração do depósito: 1 mês

6. Recursos necessários

Para a construção do depósito, estimamos um investimento total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Esse valor será destinado à compra de materiais de construção, contratação de mão de obra especializada e despesas com projetos e licenciamentos.

**Conclusão:**

Com a construção do depósito, a instituição poderá armazenar de forma segura e organizada os produtos de higiene e doações recebidas, garantindo um atendimento de qualidade aos idosos residentes. Além disso, a melhoria na infraestrutura da instituição contribuirá para fortalecer o trabalho desenvolvido.

Em resumo, o projeto de construção de um depósito visa atender a uma necessidade urgente da instituição, garantindo melhores condições de armazenamento e organização dos materiais recebidos. Com a colaboração de parceiros e doadores, acreditamos que será possível alcançar esse objetivo e proporcionar mais qualidade de vida aos idosos atendidos.

#### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a. **Proponente:** responsável por executar o projeto estabelecido neste Plano de Trabalho, prestar contas dos recursos transferidos, observar os prazos e critérios definidos pelo conveniente; manter escrituração contábil regular; assumir a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- b. **Conveniente:** responsável por viabilizar os meios e recursos necessários à execução do objeto; repassar a instituição os recursos financeiros necessários à execução do objeto, monitorar e avaliar a execução e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

5. METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA FÍSICO)

| Meta                 | Etapa      | Especificação | Quantificação |            | Duração                          |          |
|----------------------|------------|---------------|---------------|------------|----------------------------------|----------|
|                      | Fase       |               | Unidade       | Quantidade | Início                           | Término  |
| Construção depósito. | Construção |               |               |            | Início quando aprovado o projeto | 15 MESES |
|                      |            |               |               |            |                                  |          |
|                      |            | Construção    | 01            | 100.000,00 |                                  |          |

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| CUSTOS                       |                       |       |                |                |
|------------------------------|-----------------------|-------|----------------|----------------|
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO         | QUANT | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL    |
| 01                           | Costrução de depósito | 01    | 100.000,00     | 100.000,00     |
| 02                           |                       |       |                |                |
| 03                           |                       |       |                |                |
|                              |                       |       |                |                |
| VALOR TOTAL CUSTOS INDIRETOS |                       |       |                | R\$ 100.000,00 |

7. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.000,00

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) 1,00

### 9. CONCEDENTE

| Meta | 1º mês     | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|------|------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 1    | 100.000,00 |        |        |         |         |         |
| 2    |            |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês     | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      |            |        |        |         |         |         |

## 10. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (se houver)

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      | 0,00   |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      |        |        |        |         |         |         |

### 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do projeto de construção de um depósito envolve o acompanhamento contínuo do andamento das atividades, dos recursos utilizados, dos prazos estabelecidos e dos resultados alcançados. Isso é feito por meio de indicadores previamente definidos, que permitem avaliar se o projeto está seguindo o planejamento inicial e se os objetivos estão sendo alcançados.

No caso específico da construção de um depósito, o monitoramento envolve o acompanhamento da execução das obras, do cumprimento do cronograma, do uso adequado dos materiais e da mão de obra, bem como da gestão dos custos e do orçamento do projeto. É importante também monitorar a qualidade da construção, garantindo que as normas e padrões de segurança e qualidade sejam seguidos.

A avaliação, por sua vez, consiste em analisar os dados coletados durante o monitoramento e compará-los com os objetivos estabelecidos. Isso permite identificar possíveis desvios, falhas ou problemas no projeto, de modo a tomar as medidas corretivas necessárias para garantir o sucesso da construção do depósito.

Em resumo, o monitoramento e a avaliação do projeto de construção de um depósito são essenciais para garantir sua eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para o alcance dos resultados esperados dentro do prazo e do orçamento previstos.

## 12. PRAZO

15 meses

### 13. GESTOR

Volnete Maria Fornari Zanette

Presidente da Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai

(54) 98120-4342.

### 14. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme Regulamento.

### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceria, declaro, para fins de prova e para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Nonoai-RS, 25 de novembro de 2025.

**VOLNETE MARIA FORNARI ZANETTE**  
**PRESIDENTE**  
**CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMOR E CARIDADE DE NONOAI**



MUNICIPIO DE NONOAI

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 004/2026

**PROPRIETÁRIO:**

NOME: CASA DE ASSISTENCIA SOCIAL, AMOR E CARIDADE DE NONOAI  
CPF/CNPJ: 90.162.249/0001-96

**AUTOR DO PROJETO:**

NOME: Obirajara Lamonato  
CREA (CAU) nº: RS120034/ ART (RRT) PROJETO: 14235805

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: Obirajara Lamonato  
CREA (CAU) nº: RS120034/ ART (RRT) OBRA: 14235805

**CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:**

NOME: CASA DE ASSISTENCIA SOCIAL, AMOR E CARIDADE DE NONOAI  
CPF/CNPJ: 90.162.249/0001-96

Tendo em vista o constante no processo nº fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 12/02/2026 a obra denominada de CASA DE ASSISTENCIA SOCIAL, AMOR E CARIDADE DE NONOAI, a ser executada no endereço: RUA Orélio Estevão Fontana, 289, no Bairro: Caneles, NONOAI-RS

Dados da obra:

Áreas principais

| Categoria       | Destinação              | Tipo de Obra | Área (m²) |
|-----------------|-------------------------|--------------|-----------|
| Obra Nova       | Comercial salas e lojas | Alvenaria    | 45,05     |
| Área Resultante |                         |              | 45,05     |
| Área Liberada   |                         |              | 45,05     |

Área total da obra: 45,05 m²

Especificação: Trata-se de uma edificação comercial, sede administrativa, que será executada em alvenaria, com estrutura de concreto armado, cobertura com estrutura em madeira, com telhas de termoacústica, forro em PVC. Piso em porcelanato. Esquadrias em madeira, alumínio e vidro. Pintura acrílica nas alvenarias.

Observações: Executada sobre uma fração de terras urbanas, situadas desta cidade de Nonoai /RS, com matrícula 6.417.

NONOAI - RS, em 12 de Fevereiro de 2026  
Prefeitura Municipal de Nonoai

*Keli Kempfer*

Keli Vechiato Kempfer  
Eng.ª Civil - CREA RS 240711

Art. 9º A Prefeitura Municipal não assumirá qualquer responsabilidade técnica pelos projetos e obras que aprovar, pelas licenças para execução que conceder e pelos "Habite-se" que fornece. (Lei Municipal Nº 3.234, de 21/12/2017 – Código de Obras Do Município de Nonoai)



A Exma Sra.

**Prefeita Municipal de Nonoai - R/S**

Nonoai - R/S

A Casa de Assistência Social Amor e Caridade, CNPJ 90.162.249/0001-96, com sede na Rua Orélho Estevão Fontana, 289 – Caneles, na cidade de Nonoai – R/S, vem respeitosamente à presença de V. Sa., solicitar se digne for **O ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE USO PÚBLICO COM ÁREA DE 45,05 m<sup>2</sup>** (quarenta e cinco metros, cinco decímetros quadrados), a ser construída sobre uma fração de terras urbanas, MATRICULA N° 6.417, Registro de Imóveis de Nonoai – R/S, a ser expedido pela Prefeitura Municipal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Nonoai – R/S, 04 de Fevereiro de 2026.

  
**Casa de Assistência Social Amor e Caridade**

**Proponente**

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de descrever sobre as características construtivas e uso de materiais, equipamentos e serviços para a **Construção de uma edificação em Alvenaria.**

**Proponente: Casa da Assistência Social Amor e Caridade**

**Localização: Rua Orélio Estevão Fontana, nº 289 – Caneles – Nonoa - R/S**

**Área da edificação: 45,05 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros, cinco decímetros quadrados).**

### 1.0 - PROJETO ARQUITETÔNICO:

1.1 - A edificação será executada em pavimento único, composta de Lavabo, Administrativo e varanda.

#### Responsável técnico:

Projeto fundações, estrutural, arquitetônico, hidro-sanitário e elétrico:

Eng. Civil Obirajara lamonato CREA R/S 120.034-D

### 2.0 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA:

2.1 – A limpeza da área destinada à implantação da obra, que compreenderá os serviços de remoção, poderá ser feita manual ou mecanicamente. A limpeza será feita de tal modo que a área fique completamente livre de tocos raízes e entulhos. Periodicamente deverá ser feita nova limpeza, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção, os mesmos terão destino adequados.

2.2 – As placas indicativas da obra e do autor do projeto serão colocadas no acesso principal do terreno, juntamente com as demais exigidas pelo CREA. A colocação e manutenção das mesmas deverão ser feitas pelo órgão executor dos serviços.

2.3 – Em local definido pelo construtor serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da obra, com previsão para depósitos de materiais, sanitários, abrigos, etc.

2.4 – As ligações provisórias de água e luz, necessárias à instalação do canteiro de obra, serão utilizadas da obra existente.

### 3.0 – TRABALHO EM TERRA:

3.1 – A locação da construção será feita por meio de teodolito ou trena de aço. Deverá ser obedecido o RN (referencial de nível) que ficar 15,0 cm acima do nível do passeio público, o alinhamento fornecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira, que envolvam toda a obra.

3.2 - Os quadros devem ser perfeitamente nivelados e fixados de tal forma que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. A locação será feita pelos eixos das paredes, com marcação nas tábuas ou guias dos quadros por meio de pregos.

3.3 – As valas para fundações serão abertas manualmente com a largura de 40 cm e profundidade suficiente para atingir terreno firme. Em terrenos especiais as escavações deverão merecer estudo à parte.

3.4 – Para a correção dos níveis, os trabalhos de aterro e reaterro das cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimentos para pisos, passeios e cimentados serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de no máximo 20 cm de espessura, molhadas e energicamente apiloadas, para se evitarem posteriores recalques de camadas aterradas.

### 4.0 - INFRA-ESTRUTURA:

4.1 – As fundações serão executadas em sapatas isoladas, com dimensões e profundidade de acordo com a necessidade do solo.

4.2 - Antes da execução do concreto ciclópico, as valas deverão estar perfeitamente niveladas e limpas, com a base compactada, o mesmo será executado na proporção 1:3:4 (cimento, areia e brita), sendo que deverá conter no máximo 40% do volume em pedra de mão, desde que não se presente alterada.

4.3 - Para o assentamento dos tijolos maciços onde for necessária a sua utilização, a argamassa terá um traço de 1:1:6 (cimento, cal e areia). O fechamento da alvenaria dos tijolos maciços deverá ser feito rigorosamente no nível.

4.4 – Deverá ser executada ao longo do alicerce uma viga de baldrame de concreto nas dimensões 20,0 cm x 20,0 cm. Será utilizada armadura longitudinal na parte inferior 2,0 barras de aço CA 50 Ø 10,0 mm<sup>2</sup> e na parte superior 2,0 barras de aço CA 50 Ø 10,0 mm<sup>2</sup>, os estribos de aço CA 60 Ø 4,2 mm a cada 15 cm.

## 5.0 – SUPRAESTRUTURA:

### 5.1 - Concreto Armado:

O concreto armado dos pilares, vigas e vergas, deverá ser executado no traço 1:3:3 (cimento, areia e brita), cujo Fck mínimo será de 20,0 Mpa. A cura do mesmo deverá ser acompanhada nos primeiros sete dias, com molhagem permanente da sua superfície, evitando a evaporação da água de hidratação do cimento.

Antes da concretagem será conferida a dimensão interna das formas, o posicionamento da ferragem, a canalização elétrica e hidrossanitária.

### 5.2 - Armaduras:

Deverão ser seguidas as dimensões de projeto, com cuidados especiais para o recobrimento e a ferragem negativa.

### 5.3 - Madeiras:

Para a execução das formas de vigas e cintas, serão utilizadas guias de pinus de 2,5 x 15,0 cm de 1ª qualidade e sarrafos de 2,5 x 7,0 cm. O escoramento será feito com varas de eucalipto com diâmetro mínimo de 7,0 cm.

Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas (saturadas) e assegurada a sua estanquidade. Serão conferidas as dimensões internas conforme projeto seu nivelamento, alinhamento, prumo e limpeza das mesmas.

## 6.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO:

6.1 – As vigas de respaldo das fundações receberão um tratamento de hidroasfalto a fim de impedir a penetração de umidade. O tratamento deverá ser feito em toda a superfície da mesma, com duas de mãos ou quantas forem necessárias para a impermeabilização da superfície.

## 7.0 - PAVIMENTAÇÃO:

7.1 – Em toda a área de pavimentação da edificação, interna aos alicerces, será executado contrapiso de concreto com impermeabilizante do Tipo Igol/Sika, na quantidade especificada, no traço 1:3:4, com 6,0 cm de espessura, perfeitamente plano. O contrapiso deverá ser executado sobre uma camada de brita N° 01 de no mínimo 5,0 cm, após a compactação do solo.

7.2 – Será utilizado Piso Porcelanato em toda a edificação, com dimensões e cores a escolha do proponente, o mesmo deverá ser assentado sobre argamassa (cimentocola), sendo assentados alinhados e no nível, o espessamento entre as peças será de 2,0 mm, o rejunte utilizado será na cor escolhida pelo proprietário.

## 8.0 – ALVENARIA:

8.1 – As paredes interna e externas serão executadas com tijolo furado, tendo espessura mínima de 15,0 cm, serão executadas com tijolos de 9,0 furos. As dimensões do tijolo deverão ser de no mínimo 14x19x29 cm (largura, altura e comprimento).

8.2 - Todas as alvenarias necessárias para o nivelamento da viga de baldrame serão de tijolos maciços.

8.3 – Para o levantamento dos tijolos usar argamassa no traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) deixando juntas horizontais e verticais com espessura média de 1,0 cm, rebaixados a ponta de colher, favorecendo a adesão do emboço.

8.4 – Na altura do peitoril e no fechamento das janelas e portas, serão executados verga e contravergas de concreto no traço 1:3:3 (cimento, areia e brita) com altura de 10,0cm, será colocado também 2,0 barras de aço CA de 8,0 mm<sup>2</sup>, ultrapassando no mínimo a 50,0 cm dos vãos.

8.5 – As paredes que receberão aterro serão de tijolos maciços e terão revestimento em reboco desempenado e queimado e receberão aditivos impermeabilizantes na argamassa de revestimento e pintura com hidroasfalto no lado do aterro.

8.6 – No fechamento das alvenarias do pavimento, será feito uma viga de cintamento de concreto armado, com dimensões necessárias para suportar a carga da cobertura, com Fck superior a 15 Mpa. Na viga de cintamento deixar esperas de ferro 5,0 mm para a amarração das tesouras.

## 9.0 – COBERTURA E FORRO:

9.1 – A estrutura da cobertura será feita de madeira de eucalipto com guias de 2,50 x 15,0 cm justapostas (tesouras duplas), o espaçamento entre as tesouras será de no máximo 1,00 metros, o encaibramento também será de madeira de eucalipto, de 5,0 cm x 4,0 cm. A cobertura será de telha de aluzinco termoacústica, de acordo com o projeto arquitetônico.

9.2 – O forro interno será de PVC espessura 10,0 mm.

## **10.0 – REVESTIMENTOS:**

### **10.1 – Revestimento interno e externo:**

- Chapisco: com argamassa de cimento e areia sem peneirada, traço 1:3, espessura 5,0 mm.

- Emboço: com argamassa, cimento, cal hidratada, areia média peneirada, traço 1:1:5, espessura 20,0 mm.

- Reboco: argamassa de cal em pasta e areia fina peneirada, traço 1:4. deixar a mistura descansar durante 24 horas. Tomar 1,0 medida de cimento e 10,0 medidas da mistura de cal e areia fina para fazer o revestimento final, espessura 3,0 mm.

- Nas paredes onde serão colocados revestimentos cerâmicos (lavabo), os mesmos serão assentados a prumo até a altura do forro, com dimensões e cor a escolha do proprietário.

OBS: Não será permitida a utilização de aditivo em substituição da cal nas argamassas.

## **11.0 – ESQUADRIAS:**

11.1 – As janelas serão em alumínio e vidro laminado espessura 4,0 mm.

11.2 – As portas externas serão em alumínio e as internas serão de madeira semi-oca. Serão lixadas e pintadas com tinta esmalte, em duas demãos ou tantas quantas forem necessárias para um perfeito acabamento.

11.3 – As ferragens serão de primeira qualidade. As fechaduras serão de embutir com cilindro, de ferro cromado, com espelho de latão cromado, colocadas a 90 cm do piso pronto. As dobradiças serão de chapa de ferro e em número de 3,0 por folha.

## **12.0 – VIDROS:**

12.1 - Os vidros serão do tipo temperado espessura 4,0 mm de acordo com a área da esquadria, os serviços de colocação serão feitas com o máximo de cuidado e perfeição.

## **13.0 – PINTURA:**

13.1 – As paredes, esquadrias e demais elementos deverão estar limpos e secos. Para executar a pintura todos os demais serviços deverão estar concluídos.

13.2 – Nas paredes internas e externas será feita aplicação de selador acrílico e pintura com tinta acrílica em duas de mãos ou tantas quantas forem necessárias para um perfeito acabamento.

13.3 – As esquadrias de madeira terão uma demão de selador para madeira e depois serão pintadas com tinta esmalte em duas demãos ou tantas quanto forem necessárias para um perfeito acabamento.

#### **14.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão obedecer aos projetos e normas técnicos da ABNT, e administradora local de abastecimento de água.

##### **14.1 – Água:**

14.1.1 - Os tubos e conexões deverão ser de PVC e atender a NBR 5626/98, diâmetro mínimo de 25 mm, soldável sendo embutidos nas alvenarias em canaletas. As superfícies de emendas de soldagem deverão ser lixadas e limpas com solução apropriada para depois ser utilizada a cola. As torneiras do lavatório no banheiro, do tanque e da pia da cozinha serão de ferro e cromadas. O registro do chuveiro será de ferro cromado, e do tipo pressão. O registro geral deverá ser do tipo gaveta e de ferro. O cavalete de entrada deverá ser no padrão da concessionária local de água.

14.1.2 – Será instalado em local especificado no Projeto um reservatório de água com capacidade de 500 litros.

##### **14.2 – Esgoto:**

Os tubos e conexões deverão ser em PVC nos diâmetros indicados no projeto. Deverá ser executada a ventilação prevista em planta. As caixas sifonada, de gordura e ralos deverão ser em PVC.

A fossa séptica e o filtro Anaeróbico terão capacidade de 325 litros, o poço sumidouro terá 1,50m de largura por 2,00m de comprimento por 2,00m de profundidade, também de acordo com detalhe anexo. O poço sumidouro será preenchido com pedras de mão e posteriormente colocado uma lona de PVC de 200 micras com aterramento em seguida.

##### **14.3 – Aparelhos:**

Os vasos sanitários serão de louça e na cor e dimensões a escolha do proprietário. A caixa de descarga será externa e de PVC. A tampa do vaso, papeleira, a saboneteira e o cabide serão de escolha do proprietário.

Os lavatórios dos banheiros serão a escolha do proprietário.

#### **15.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

##### **15.1 - Procedimento e cálculo:**

O sistema de distribuição e os cálculos em baixa tensão foram efetuados conforme as seguintes normas e regulamentos:

- Regulamento das Instalações Consumidoras de BT - RIC/CEEE (Jan/2006);
- Execução das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - NBR-5410/97.

#### 15.2 - Sistema elétrico:

O sistema elétrico considerado foi de 380/220 V - 60 Hz.

#### 15.3 - Entrada de energia:

O ramal de entrada será de acordo com o padrão da concessionária local de energia elétrica.

#### 15.4 - Circuitos de distribuição:

O circuito alimentador da unidade de consumo foi dimensionado para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% enquanto que, a partir das caixas de distribuição, os circuitos terminais de iluminação, tomadas e aparelhos individuais terão queda máxima não superior a 2%.

#### 15.5 - Materiais a empregar:

Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT que lhes forem cabíveis.

- a) **eletrodutos** - deverão ser de PVC rígido, classes A ou B, de diâmetro externo mínimo de 20,0 mm, salvo indicação em projeto;
- b) **curvas e luvas** - com características idênticas aos eletrodutos;
- c) **buchas e arruelas** - serão de alumínio fundido e apropriadas aos eletrodutos;
- d) **caixas de passagem e derivação** - serão estampadas, com orelhas fazendo corpo com a caixa, esmaltada com tinta anti-óxida e com orifícios apropriados a interligação dos eletrodutos;
- e) **interruptores e tomadas** - serão das marcas Pial ou Btcino, com espelhos, 10 A, 220 V, com exceção as tomadas especiais para aparelhos que deverão suportar um mínimo de 16 A;
- f) **condutores** - serão utilizados condutores de cobre eletrolítico, isolado para 750 V, tipo Pirastic Antiflam, da Pirelli, ou similares da Ficap, nas instalações normais e, isolados para 1,0 KV, nas instalações subterrâneas;
- g) **disjuntores** - preferencialmente serão do modelo tipo alemão, 240/340 V, nas características de amperagem identificadas em projeto;

h) **luminárias e lâmpadas** - as luminárias serão apropriadas para utilização de acordo com o especificado pelo projeto.

**15.6 - Execução dos serviços:**

a) **eletrodutos** - as ligações dos eletrodutos entre si deverão ser executadas através de eletrodutos flexível de 3/4". Os mesmos deverão ser ligados em suas derivações, embutidos nas alvenarias e sobre o forro serão colocados sobre as tesouras. Quando instalados no forro e nas paredes devem ter as suas extremidades vedadas impedindo a entrada de materiais estranhos. Sempre que possível.

b) **condutores** - a enfição dos condutores deverá ser efetuada nas redes dos eletrodutos após a conclusão e secagem das mesmas bem como a limpeza das caixas. Todas as emendas deverão ser feitas nas caixas, revestidas com fitas de autofusão e fitas plásticas isolantes de modo a reconstituir o isolamento original.

**16.0 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Todas as etapas do projeto deverão ser executadas com o máximo de esmero e capricho, condizentes com as demais instalações e serviços da obra.

Eventuais alterações de projeto deverão ser comunicadas ao responsável técnico pelo projeto e ter a sua prévia concordância.

Quaisquer detalhes omissos neste memorial ou no projeto deverão ser executados conforme as normas e regulamentos da ABNT.

Nonoai - R/S, 04 de Fevereiro de 2026.



Obirajara Lamonato

Eng. Civil CREA/RS 120.034-D



Casa de Assistência Social Amor e Caridade  
Proponente

Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS120034 Profissional: OBIRAJARA LAMONATO E-mail: lamonatoengenharia@gmail.com  
 RNP: 2202700480 Título: Engenheiro Civil  
 Empresa: LAMONATO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA Nr.Reg.: 118981

**Contratante**

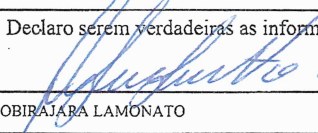
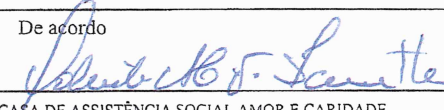
Nome: CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE E-mail: casaamorecaridadedenonoi@gmail.com  
 Endereço: RUA ORÉLHO ESTEVÃO FONTANA 289 CASA DE ASSISTÊNCIA Telefone: 54981204342 CPF/CNPJ: 90162249000196  
 Cidade: NONOAI Bairro: CANELES CEP: 99600000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

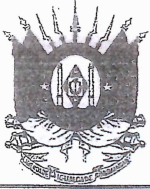
Proprietário: CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE CPF/CNPJ: 90162249000196  
 Endereço da Obra/Serviço: Rua ORÉLHO ESTEVÃO FONTANA 289 CASA DE ASSISTÊNCIA CEP: 99600000 UF: RS  
 Cidade: NONOAI Bairro: CANELES  
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(RS): 102.731,77 Honorários(RS): 1.700,00  
 Data Início: 02/02/2026 Prev.Fim: 04/12/2026 Ent.Classe: AEAPF

| Atividade Técnica  | Descrição da Obra/Serviço                        | Quantidade | Unid. |
|--------------------|--|------------|-------|
| Projeto e Execução | Edificações - Arquitetônico                      | 45,05      | M²    |
| Projeto e Execução | Estruturas - Concreto Armado                     | 45,05      | M²    |
| Projeto e Execução | Fundações Superficiais                           | 45,05      | M²    |
| Projeto e Execução | Instalações - Hidrossanitária em Edificações     | 45,05      | M²    |
| Projeto e Execução | Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) | 45,05      | M²    |
| Projeto e Execução | Edificações - Impermeabilizações                 | 45,05      | M²    |

ART registrada (paga) no CREA-RS em 04/02/2026

|              |  |   |
|--------------|--|---|
|              | Declaro serem verdadeiras as informações acima<br><br>_____<br>OBIRAJARA LAMONATO | De acordo<br><br>_____<br>CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE |
| Local e Data | Profissional   | Contratante   |

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Comarca de Nonoai  
 Registro de Imóveis de Nonoai  
 Milene de Castro Soares - Registradora Interina

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| CNM: 097592.2.0006417-7  |                               |
| <br>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE<br>LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  | NONOAI-RS                     |
|  | FLS. _____<br>MATRÍCULA _____ |
| Nonoai, 01 de abril de 1987  | 01 6417                       |
| <p><b>Matrícula nº6417-Prot nº21.858</b><br/>         Data: 01-04-87-Imóvel: Uma fração de terras urbanas, situada nesta cidade, com a área de 5.749,25m<sup>2</sup>, que passa a ter as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por uma extensão de 58,80 metros, divide com a faixa Estadual Nonoai à São Valentim; ao SUL, por uma extensão de 35,50 metros, faz divisa com terras do Sr. Eurides B. Sperry e com uma extensão de 20,00 metros, onde faz divisa com parte do mesmo lote nº22-B em excesso.; a LESTE, por uma extensão de 109,00 metros, onde faz divisa com uma sanga; e a OESTE, por uma extensão de 26 metros, divide com parte do mesmo lote nº22-B, em excesso, e numa extensão de 96,50 metros, onde faz divisa com parte do mesmo lote nº22-B, pertencente a Sra. Italia Vitória S. Fontana. A área é de propriedade do Sr. Olivo Fontana. Distada esquina mais próxima, formada pelas ruas Rocha Loires e Faixa Estadual Nonoai São Valentim, por uma linha de 242,00 metros. <u>Proprietário: Olivo Fontana, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, casado com a Sra. Divanira Fontana, CIC nº 101 310 040-91.-Reg. anterior-Matr 4422, fls.01 do Livro nº2, deste cartório. Dou fe. Oficial ajte:</u></p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> R. 27,90</p>   |                               |
| <p><b>R.1.6417-Prot nº21.874-</b><br/>         Data: 10-04-87-Outorgantes doadores- Olivo Fontana, brasileiro, agricultor, portador do título eleitoral nº4.414, da 9ª zona eleitoral-RS e sua mulher Divanira Furlan Fontana, brasileira, do lar, filha de Giacomo Furlan e de Carolina Artuso Furlan, portadores do CIC 120 131 040-91, residentes e domiciliados no distrito de Rio dos Índios, neste Município-Outorgada Donatária; Casa de Assistência Social Amor e Caridade da cidade de Nonoai, sociedade assistencial, com sede nesta cidade, CGCMF, sob nº90162249/0001-96, bem representada, neste ato, por Dr. Mario René Dias de Oliveira, brasileiro, casado, médico CRM 11.339, residente e domiciliado nesta cidade de Nonoai-RS, presidente do LIONS CLUB; e MARCOS ANTONIO PIRES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da identidade nº1011216627, presidente do Cajuquedas, Câmara Junior de Nonoai-RS e pelo Sr. ARI BEDIN, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta cidade.-Título de transmissão-Escritura Pública de Doação, sujeita a encargos, <u>Forma do título</u> Públicas, sendo Doação e Re/Ratificação, lavradas no Ofício de Se de Municipal, pela Oficial ajte Oneides Feliciano dos Santos, em 22-01-87 e Re/Rat. em 02 de abril de 1987, sob nºs, 9819 e 996, fls. 50/51, do Livro nº005 e 23/24, do Livro nº61, pela Of. ajte. Oneides Feliciano dos Santos.-Área: 5.749,25m<sup>2</sup>, com as confrontações da matrícula acima.-Consta das escrituras, as condições seguintes: A Donatária, se obriga, a construir sobre o imóvel ora doado, um prédio, com a finalidade de abrigar as pessoas amparadas pela sua sociedade, dentro de seus fins estatutários; 2º O cumprimento de-</p> |                               |



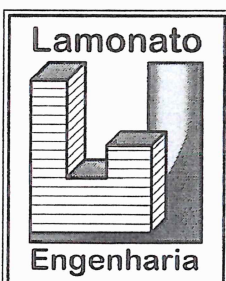
Continua na Próxima Página

Ofício do Registro de  
 Imóveis - Nonoai/RS  
 Marindia V. Calza  
 Substituta

Prefeitura Mun. de Nonoai/RS  
**APROVADO**

12 / 02 / 26

*Keli V Kempfer*  
**Keli V Kempfer**  
Eng. Civil  
CREA RS 240711



**LAMONATO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
RUA WALTER JOBIM, 338 \_\_\_ TRÊS PALMEIRAS - R/S  
FONE (54) 99906-6008 \_\_\_\_\_ CEP: 99.675-000  
E-mail: lamonatoengenharia@gmail.com

**Obra**

**Público**

RUA ORÉLHO ESTEVÃO FONTANA, Nº 289 - CANELES - NONOAI - R/S  
PROPONENTE \_\_\_\_\_

CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE

**Projeto  
Execução**

ENGENHEIRO CIVIL \_\_\_\_\_

OBIRAJARA LAMONATO - CREA/RS 120.034-D

**Projeto  
Arquitetônico**

Planta de Localização, Planta de Situação  
Planta Baixa, Cortes e Fachadas  
Projeto Elétrico  
Projeto Hidrossanitário

DATA:  
FEV/26

ÁREA:  
45,05 m<sup>2</sup>

ESCALA:  
1:50  
1:200  
1:1000

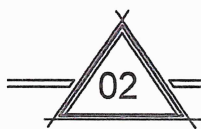
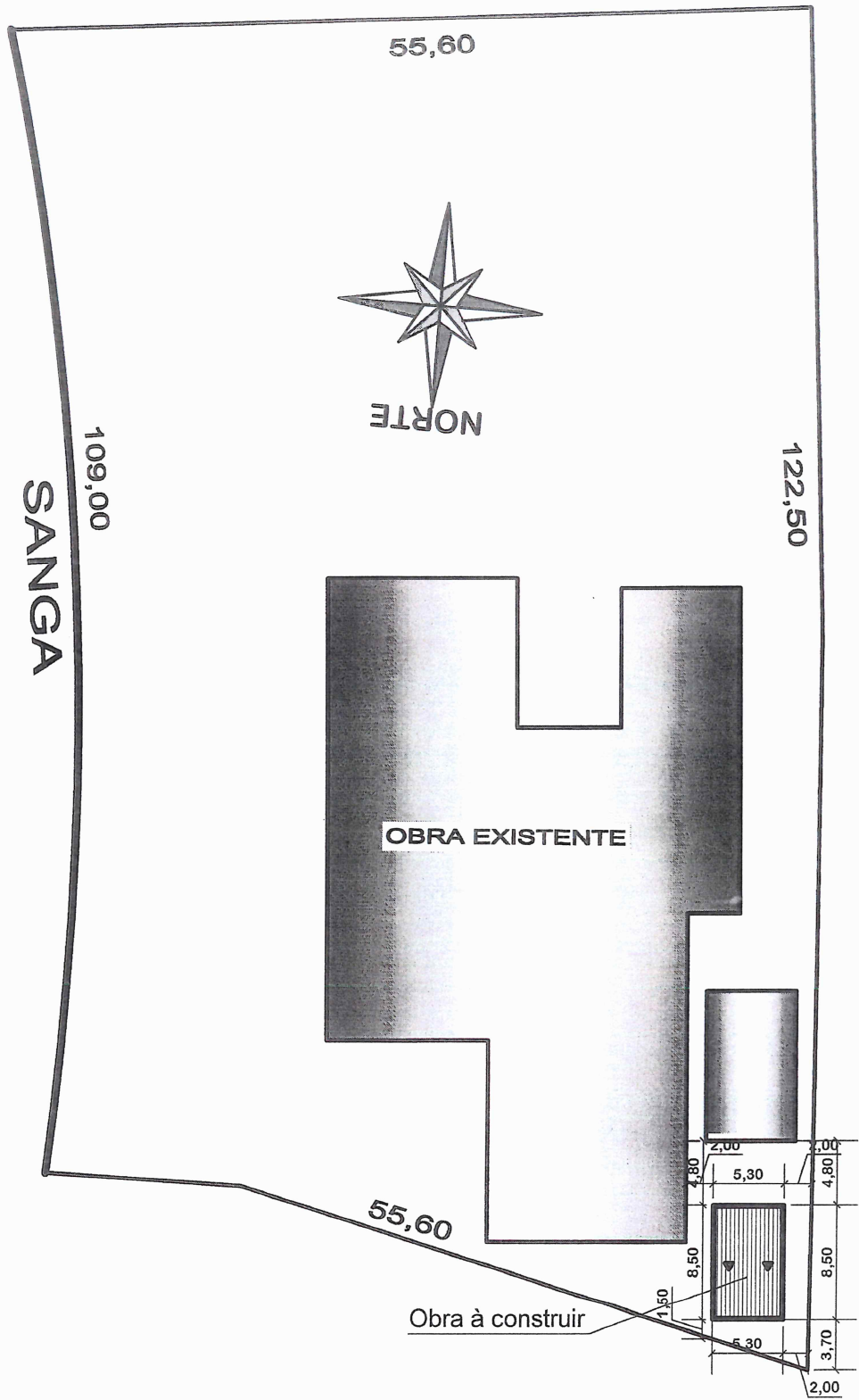
PRANCHA:

**01**

Igreja Evangélica  
Assembleia de Deus

Ginásio De  
Esporte De Nonoai

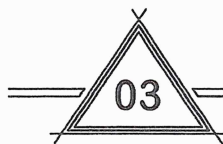
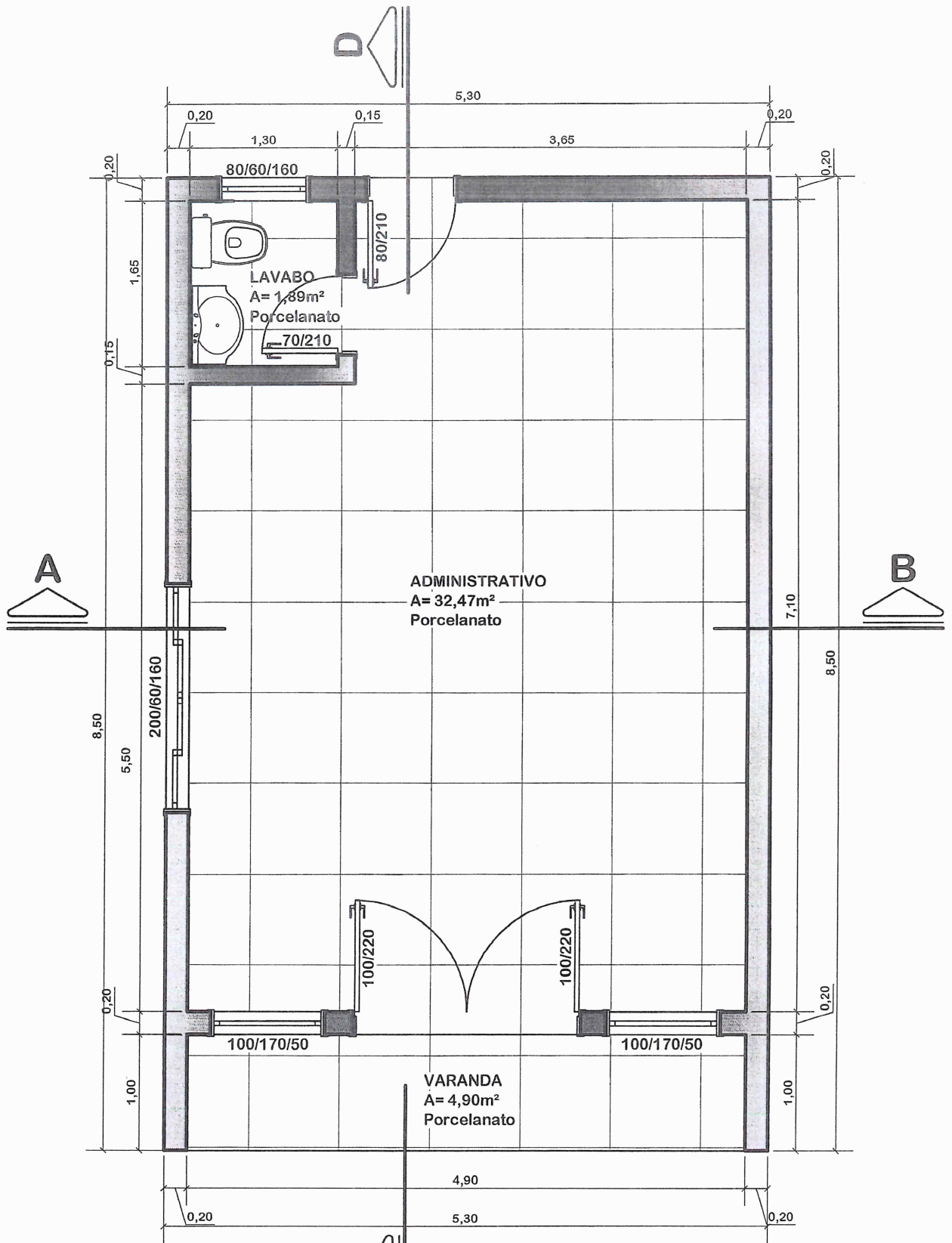




# Planta de Localização

Escala 1:500

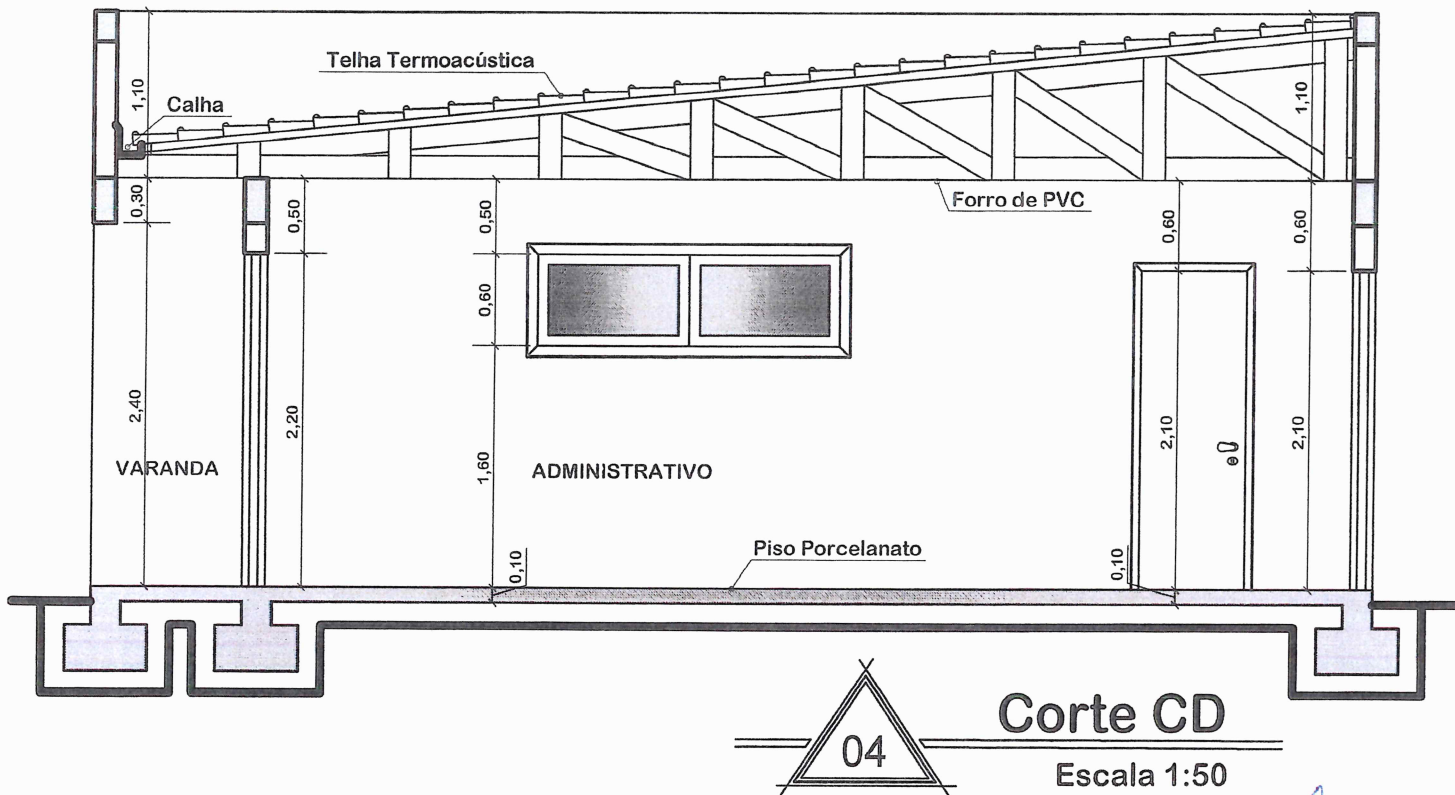
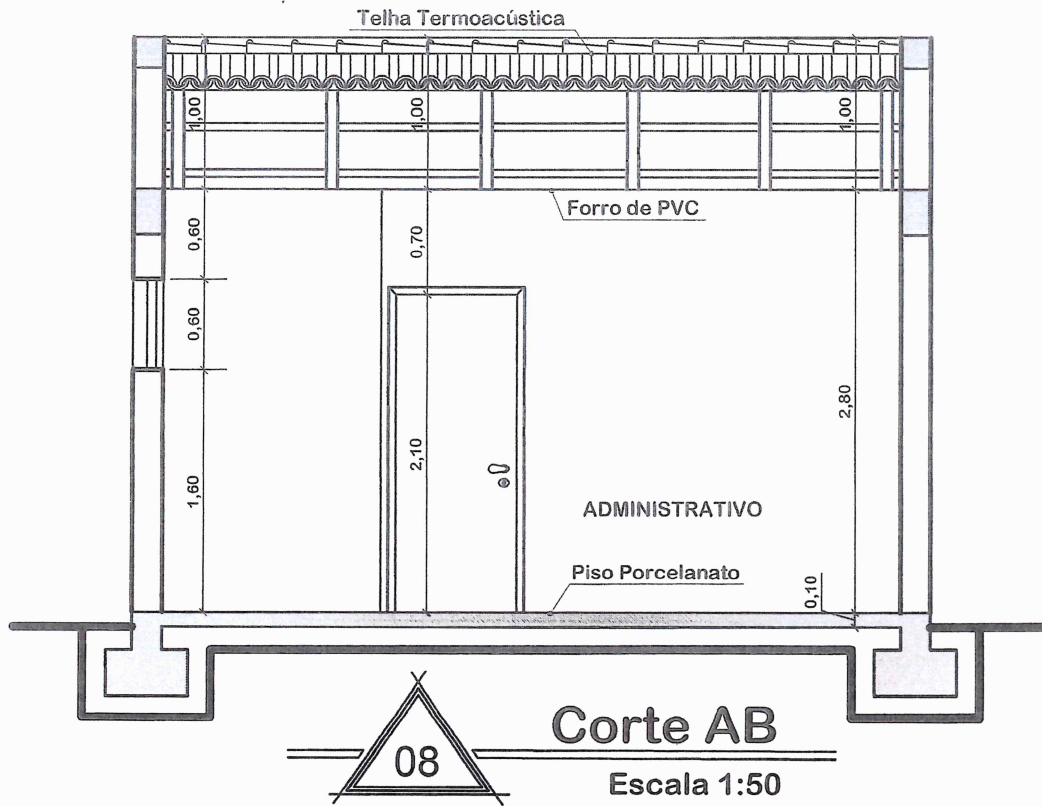


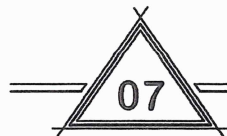
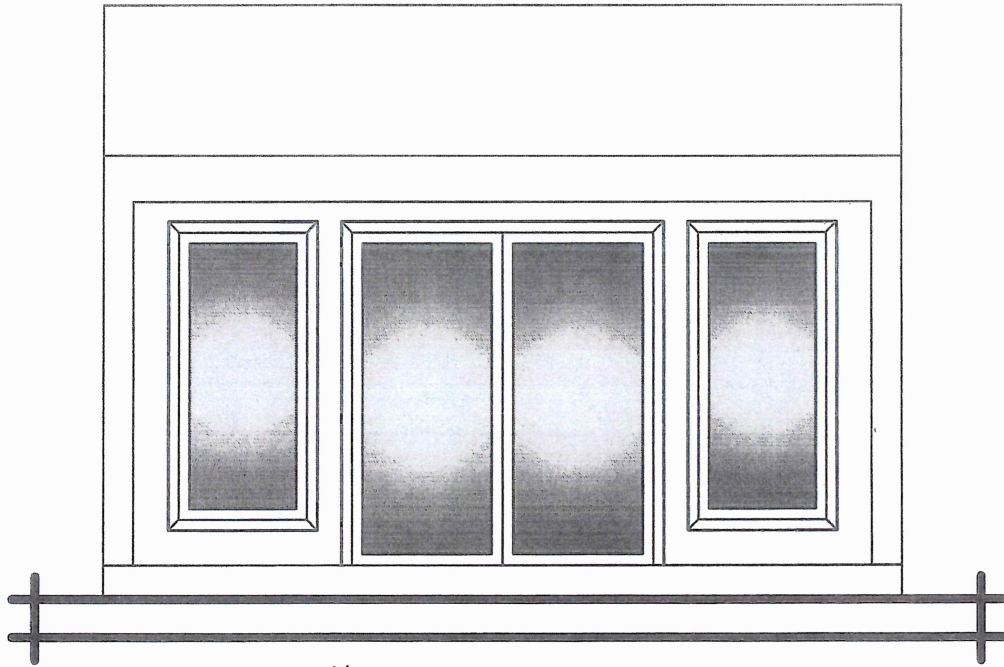


# Planta Baixa

Área = 45,05m<sup>2</sup>

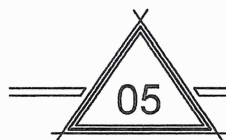
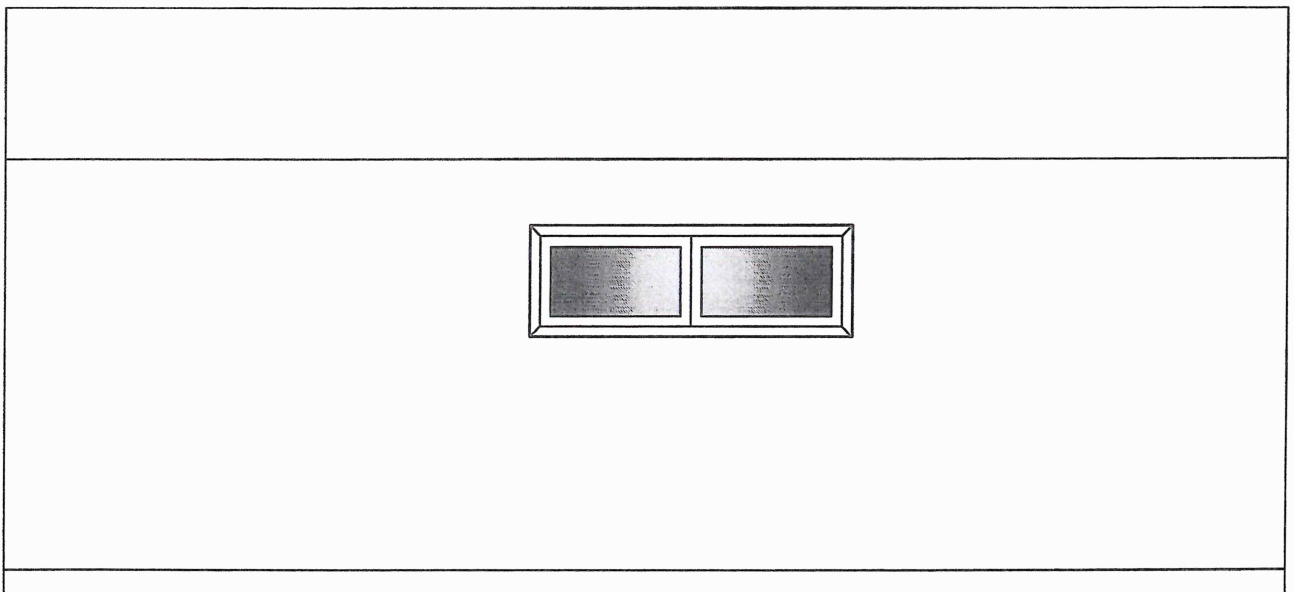
Escala 1:50





**Fachada Frontal**

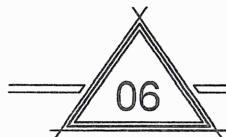
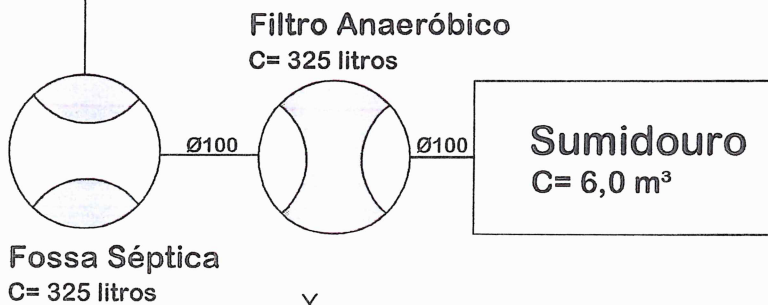
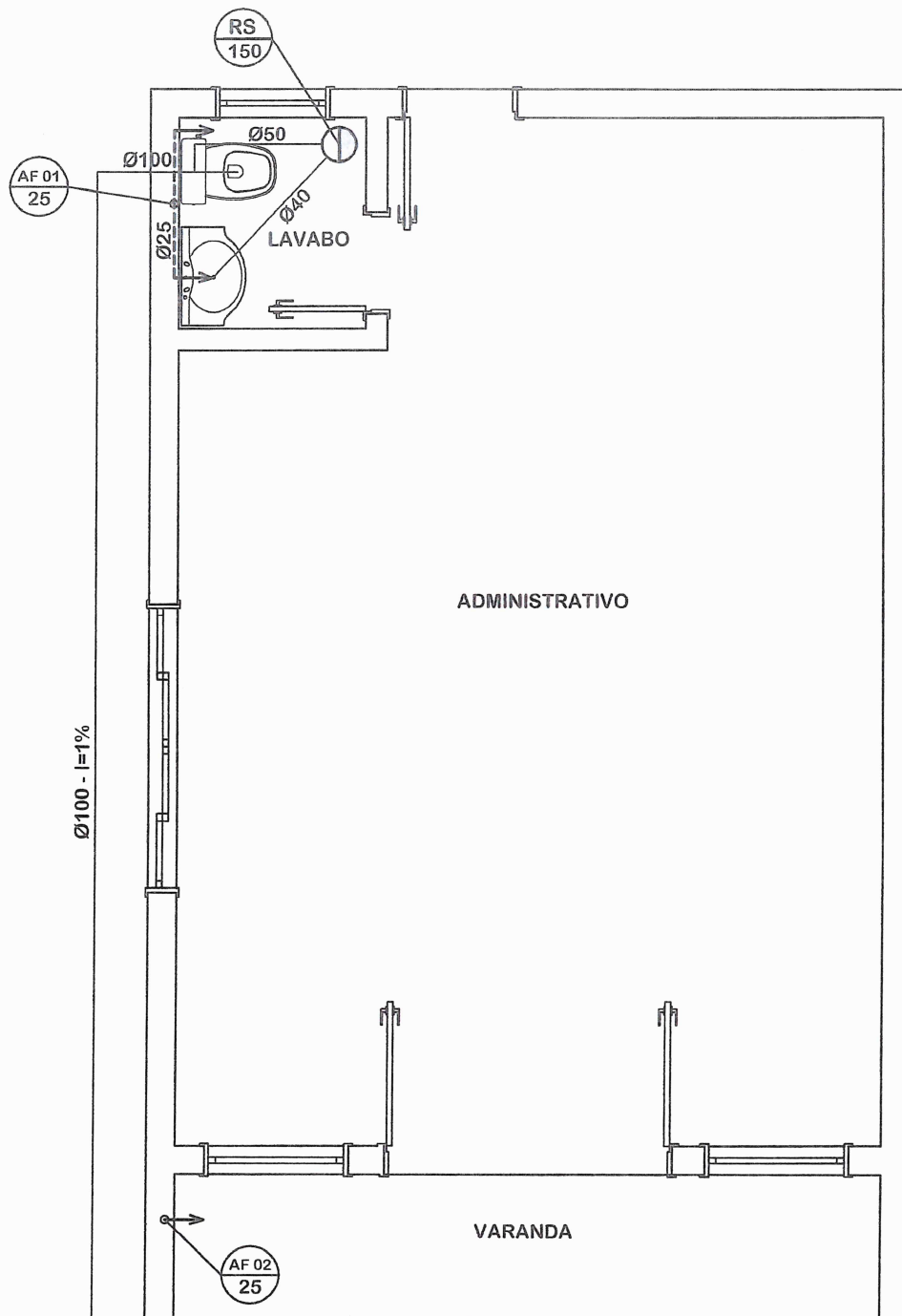
Escala 1:50



**Fachada Lateral**

Escala 1:50






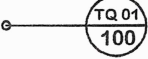
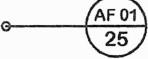
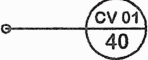
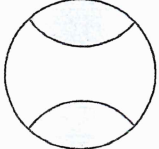
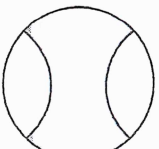
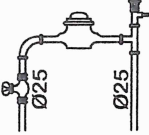
# Projeto Hidrossanitário

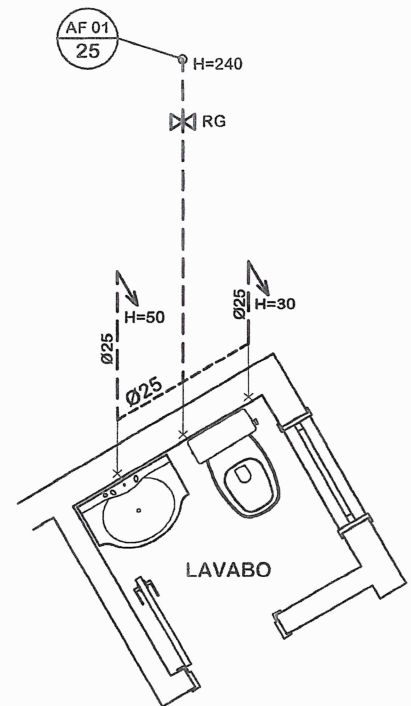


## Planta Baixa

Escala 1:50

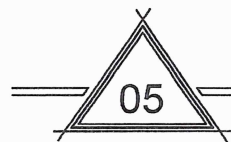
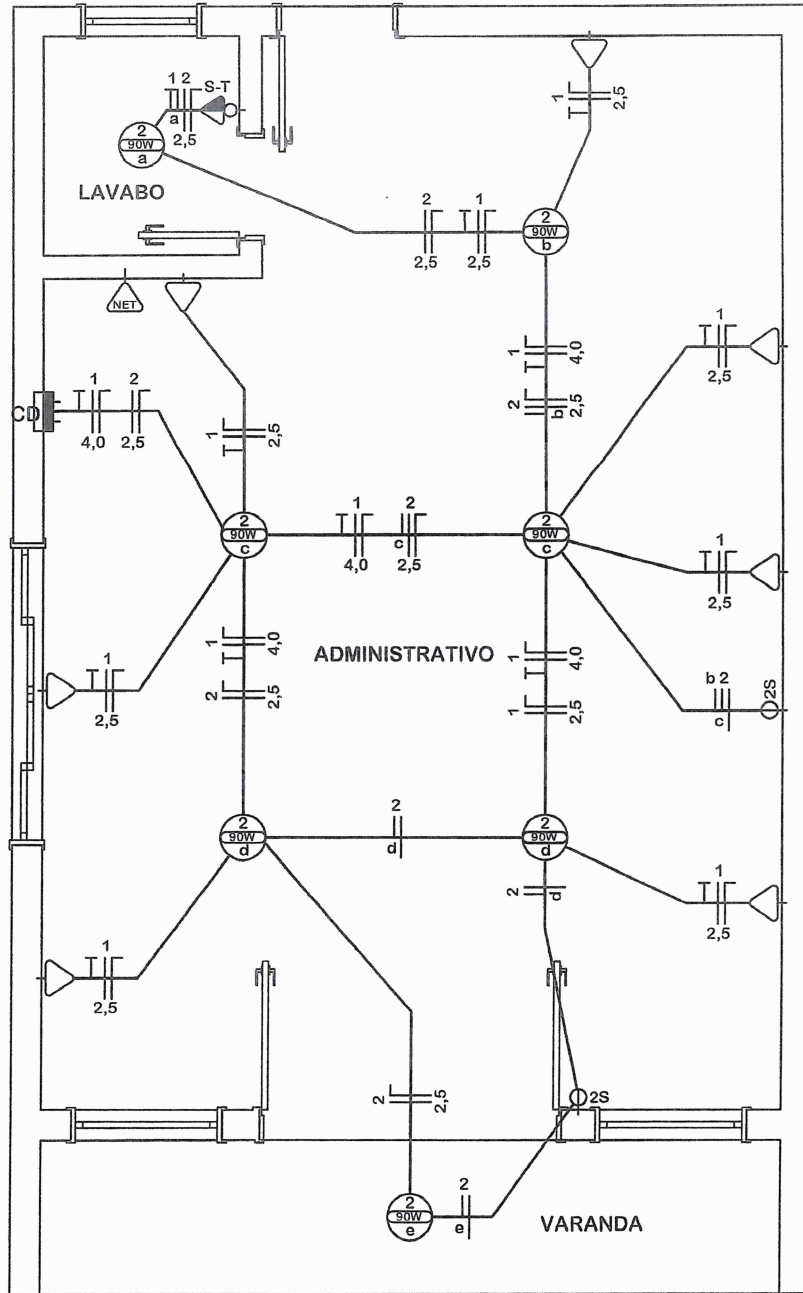
# Projeto Hidrossanitário

| LEGENDA   |                              |
|---|------------------------------|
|    | Ralo Sifonado Ø 150 mm       |
|    | Caixa de Gordura (CG)        |
|    | Caixa de Inspeção (CI)       |
|    | Registro de Pressão (RP)     |
|    | Registro de Gaveta (RG)      |
|   | Tubo de Queda (TQ)           |
|  | Água Fria (AF)               |
|  | Coluna de Ventilação (CV)    |
|  | Fossa Séptica 325 litros     |
|  | Filtro Anaeróbico 325 litros |
|  | HIDRÔMETRO                   |



**Estereograma**  
ESCALA 1:50

# Projeto Elétrico



## Planta Baixa

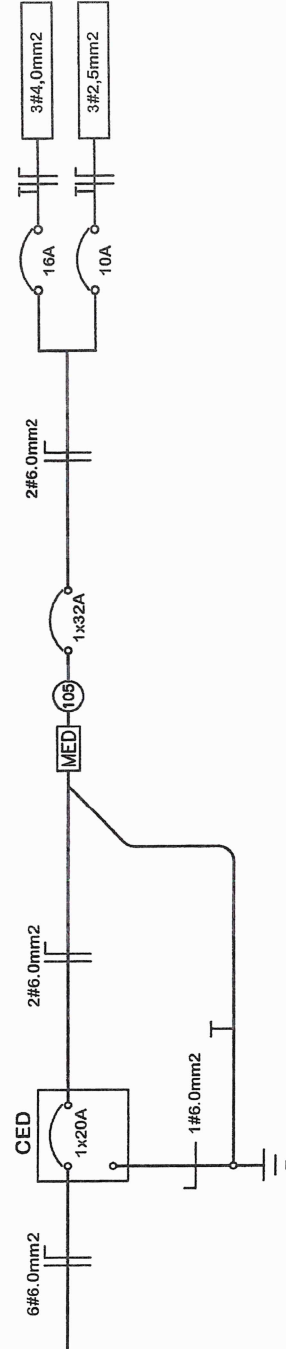
Escala 1:50

# Projeto Elétrico








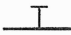
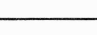

## QUADRO DE CARGA

| DISTR.                                     | CIRCT. | LÂMPADAS (W) |     |    |    | TOMADAS (VA) |    |     |     | OUTRAS (W) |     |       | POTÊNCIA ATIVA (W) | POTÊNCIA APAR.(VA) | CORRENTE (A) | COND. (mm <sup>2</sup> ) | PROT. (A) | FASES |   |   | FINALIDADE |  |
|--|--------|--------------|-----|----|----|--------------|----|-----|-----|------------|-----|-------|--------------------|--------------------|--------------|--------------------------|-----------|-------|---|---|------------|--|
|  |        | 13t          | 40f | 36 | 54 | 20f          | 90 | 100 | 200 | 600        | ESP | ESP   |                    |                    |              |                          |           | R     | S | T |            |  |
| ADMIN.                                     | 01     |              |     |    |    |              |    |     |     |            |     |       | 1.600              | 1.600              | 7,27         | 4,0                      | 16        | ●     |   |   | TOMADAS    |  |
|  | 02     |              |     |    |    |              |    |     |     |            |     |       | 630                | 700                | 3,18         | 2,5                      | 10        | ●     |   |   | ILUMINAÇÃO |  |
|  | 03     |              |     |    |    |              |    |     |     |            |     |       |                    |                    |              |                          |           |       |   |   |            |  |
|  | 04     |              |     |    |    |              |    |     |     |            |     |       |                    |                    |              |                          |           |       |   |   |            |  |
| TOTAL DE CARGA INSTALADA NO ADMINISTRATIVO |        |              |     |    |    |              |    |     |     |            |     | 2.230 | 2.300              | 10,45              | 1#6,0        | 1x20A                    | ●         |       |   |   |            |  |

## DIAGRAMA UNIFILAR



# Projeto Elétrico

| <i>LEGENDA COMPLEMENTAR</i>   |   |
|---|---|
|    | CAMPAINHA DE 2 TONS E INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA                        |
|    | FOTOCÉLULA  |
|    | LUMINÁRIA COM LÂMPADAS TUBULARES (TIPO "PL")                            |
|    | TOMADA MÉDIA COM INTERRUPTOR SIMPLES                                    |
|    | TOMADA BAIXA (0,25 m) E TOMADA MÉDIA (1,20 m DO PISO), RESPECTIVAMENTE  |
|    | APARELHO DE AQUECIMENTO (CHUVEIRO) INSTALADO COM CONECTORES DE PARAFUSO |
|    | TOMADA PARA AR CONDICIONADO DE JANELA E TOMADA PARA APARELHOS DE TV.    |
|    | CONDUTOR DE PROTEÇÃO – DEVERÁ SER DE MESMA SEÇÃO DOS CONDUTORES "FASE"  |
|   | TUBULAÇÃO EM PVC PARA CIRCUITO DE PORTEIRO ELETÔNICO                    |
|  | TUBULAÇÃO EM PVC PARA CABOS EM ANTENA COLETIVA DE TV                    |

| <b>NOTAS COMPLEMENTARES 01</b> |   |
|--------------------------------|---|
| 01                             | ELETRODUTOS E CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE $\phi$ 20 mm E #1,5 mm <sup>2</sup> . |
| 02                             | CONSIDEROU-SE O DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DOS ELETRODUTOS.                               |
| 03                             | TOMADAS NÃO ESPECIFICADAS SÃO PARA 100 VA CADA.   |
| 04                             | CIRCUITOS ALIMENTADORES INSTALADOS NO PISO DEVERÃO SER ISOLADOS PARA 1,0 KV.            |
| 05                             | AS DIMENSÕES DO QUADRO DE MEDIÇÃO SÃO EM CENTÍMETROS.                                   |

| <b>DIÂMETRO DOS ELETRODUTOS</b> |                      |                       |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------|
| PVC-RÍGIDO                      | AÇO CARBONO          | EQUIVALÊNCIA          |
| $\phi$ nom. ext.(mm)            | $\phi$ nom. ext.(mm) | $\phi$ nom. ext.(pol) |
| 20                              | 20                   | 1/2                   |
| 25                              | 25                   | 3/4                   |
| 32                              | 31                   | 1                     |
| 40                              | 41                   | 1 1/4                 |
| 50                              | 47                   | 1 1/2                 |
| 60                              | 59                   | 2                     |
| 75                              | 75                   | 2 1/2                 |
| 85                              | 88                   | 3                     |
|                                 | 100                  | 3 1/2                 |

